LEI Nº 4077, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
0209	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0043	Serviços Funerários	
2.184	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios	
339139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	**2.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
0209	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
020901	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0006	Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física/Mental	
2.237	Manutenção do Programa Assistência Pessoa c/ Deficiência = P. Especial	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	**2.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de junho de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo